

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6778 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal n° 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de R\$ 8.787.188,47 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 0,00, resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 8.787.188,47 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

Considerando o que consta dos Processos n^{os} 5226/2022 e 5228/2022,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor **R\$ 8.787.188,47** (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
438	20.14.15.451.0575.1.201	346 – Ministério do Desenvolvimento Regional	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	8.787.188,47
						TOTAL	8.787.188,47

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 8.787.188,47** (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, da Fonte de Recursos 346 – Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

Anexo I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCO FINDO DE 2021

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021 Conta nº: 11705-9 / 14196-0

Fonte de Recursos : 346 - Ministério do Desenvolvimento Regional

OVITA		PASS	IVO
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	8.787.188,47	Total Dispêndios	-
Conta 11705-9 - CEF	3.942.904,61	Restos a Pagar	-
Conta 14196-0 - CEF	4.844.283,86	Outras Obrigações	-
Déficit		Superávit	8.787.188,47
Total	8.787.188,47	Total	8.787.188,47

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados	R\$	-
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	-
Total	R\$	-

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL